



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.001.PMA.GABPREFEITO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020-GAB/PREFEITO/PMA - PARA INSCRIÇÃO DE SUBCOMISSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.001.GAB.PREFEITO.PMA**

O Município de Ananindeua, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal 20.199, de 27/09/2019, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2020.01.001.GP.PMA e considerando a abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

**1. DO OBJETO**

1.1. Convocar Pessoas Físicas, formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar de sorteio, com intuito de constituir a Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10 e demais da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Técnico e Preço – sob nº 2020.001.GAB.PREFEITO.PMA, que trata da contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Ananindeua-Pa.

**2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO**

2.1. Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Ananindeua-Pa.

**3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio -sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA, situado à Rodovia Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, km 08) CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ananindeua-Pa **(das 8h00min às 12h00min)**, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

3.2. O prazo para realização das inscrições **iniciar-se-á no dia da publicação na Imprensa Oficial “Aviso de Chamamento para Inscrição de Subcomissão”, estendendo-se até às 12h (doze horas), do dia 21/07/2020.**

3.3. A relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 12.232/10.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no subitem “3.1” deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

III. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação por meio de vínculo empregatício de que possui a experiência em uma dessas áreas;

IV. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Ananindeua-Pa (ANEXO I).

V. Declaração de Responsabilidades (ANEXOII)

4.1.1. Com exceção do documento constante no inciso IV, do subitem “4.1.” supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência dos membros da CPL.

4.1.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

4.1.2. A Prefeitura Municipal de Ananindeua fornecerá protocolo da inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

---

<sup>1</sup> § 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1.3. Os documentos relacionados no item 4 do presente edital deverão ser protocolados na : Secretaria da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua – 1º andar, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará, **no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia 21 de julho de 2020**, em envelope fechado com as seguintes indicações na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE (NOME/CNPJ/CPF)

CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.001.PMA.GABPREFEITO

#### 5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, **com data, horário e local a serem, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial do Município**, dentre os nomes de uma relação que terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados pelo Município de Ananindeua, oportunidade na qual a Administração conhecerá os participantes oficiais.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem “5.2.” do edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

6.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Secretaria da Licitação, localizado na Rodovia Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, km 08) CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua-Pa.

CHAMAMENTO PÚBLICO



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.5. A Autoridade Competente julgará a impugnação, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

#### 7. DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/10. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.2. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão (9), previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta, no mínimo, por 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Ananindeua-Pa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10.

7.4. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município.

#### 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação nº **2020.01.001.GP.PMA**, relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA**, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

#### 9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. As dúvidas e informações complementares relativas a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser dirimidas pelos interessados pelo e-mail *semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br*, ou diretamente junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua – 1º andar, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará, no horário de 08h:00min às 12h:00min, dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

10.2. Toda a documentação dos interessados fará parte dos autos e não será devolvida, ainda que se trate de originais.

CHAMAMENTO PÚBLICO



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.3. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

10.5. À Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

10.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

10.7. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

10.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sitio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9. Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Chamamento Público, sem comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 2 dias úteis, da realização do processo licitatório para seleção de Agência de Publicidade e propaganda para Prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Ananindeua.

9.3 Fica reservado ao Município de Ananindeua, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os interesses, ou anular o presente Chamamento Público, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório, auxiliado pela Assessoria de Comunicação Social.

Ananindeua-Pa, 16 de julho de 2020

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Presidente da CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Ananindeua/Pa, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA**, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Ananindeua/Pa.

Ananindeua/Pa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 4.1 do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.001.PMA.GABPREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a Sub Comissão Técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA**, instaurado pelo Município de Ananindeua, Estado do Pará que:

- Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da Sub Comissão Técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processos de licitação, e claramente definidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA**.
- E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos princípios constitucionais, nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2020.001.GABPREFEITO.PMA**, publicada pelo Município de Ananindeua, Pará.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ananindeua/Pa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA